



## PORTARIA N.º 70240/2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO N.º 109.376/2023,

Considerando a importância estratégica da tecnologia da informação e comunicação para o pleno funcionamento e modernização dos serviços judiciais;

Considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida pela RESOLUÇÃO CNJ N.º 370/2021, que prevê a necessidade de cada órgão do Poder Judiciário elaborar um Plano de Gestão de Riscos de TIC, com o objetivo de mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas; e

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) elaborou o Plano de Gestão de Riscos de TIC, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na RESOLUÇÃO CNJ N.º 370/2021, aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CgovTIC) na reunião do dia 20/10/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), com o objetivo de mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas, conforme macroprocessos disponibilizados no endereço eletrônico (<https://old.tjap.jus.br/portal/processos-de-generciamento.html>).

Art. 2º O Plano de Gestão de Riscos de TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) será implementado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na RESOLUÇÃO CNJ N.º 370/2021, acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAP.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, em 30 de outubro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente/TJAP*



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 30/10/2023, às 11:09h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023109376 - 3, por MARCELO MARINHO BRANCO em 30/10/2023 10:49:25. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMTQHMYDX**